



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 617/2008
DATA: 02/12/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08– Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 08.004 – Departamento de Desenvolvimento Econômico

Fonte: 0.1.00.000000

22.244.20022-032 – IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE FISCALIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DE ANIMAIS

003101 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Perm.....R\$ 3.700,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de dezembro de 2008.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal